



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6211

Movimentação de créditos adicionais por SUPERÁVIT, conforme o Inciso I do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64; autorizado pelo Artigo 6º, Inciso I da Lei nº 1.198 de 22 de dezembro de 2020 (LOA)

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 284.285,81 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.00.01.15.992.007.9.207.2.3.3.90.91.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1205	262	12.401,12
02.12.04.08.244.0120.2184.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	747	229	45.000,00
02.12.04.08.244.0123.2235.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	795	229	40.000,00
02.12.04.08.244.0123.2235.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	796	229	60.000,00
02.14.01.26.782.0073.1086.4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1204	224	126.884,69
TOTAL			284.285,81

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Setembro de 2021

ANGELO
OSWALDO DE
ARAUJO SANTOS:
05559359653
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27489125000183,
OU=Presencial, OU=Certificado PF-A3,
CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS.05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO